



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 360/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 070/13 - CIB/RS, que aprovou a implantação no Município de Santa Rosa de Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional;

a Resolução nº 609/13 - CIB/RS, que aprovou repasse financeiro para a construção do CEREST Santa Rosa;

a Resolução CIR/14ª CRS nº 022/2017, que aprovou a utilização do segundo pavimento do prédio do CEREST Santa Rosa para uso da Assistência Farmacêutica do Município de Santa Rosa;

o Ofício nº 777/2017 da Presidência/DGRCS/FUMSSAR Santa Rosa que informa sobre o relatório financeiro dos recursos da obra do CEREST;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 09/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 3º da Resolução nº 609/13 - CIB/RS que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Para habilitação ao recebimento desse recurso o município assume, como contrapartida, o compromisso de garantir compra de veículo e equipar e mobiliar o prédio que deverá ser de uso exclusivo do CEREST no andar térreo (1º pavimento) e da Assistência Farmacêutica da FUMSSAR Santa Rosa no segundo pavimento."

Art. 2º – Os recursos financeiros para adequação/término da obra serão de responsabilidade do município de Santa Rosa, considerando o repasse estadual de R\$ 1.497.002,41 ocorrido em 06/03/2014;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS